

07 2021

21-12-06 009319 DRAPC



REPÚBLICA PORTUGUESA

AGRICULTURA

MAR

Registado

EXMO(A) SENHOR(A)

SUINIMOURA - AGRO - PECUARIA LDA

RUA DO RIO, Nº. 185 - TEXUGUEIRA

BIDOEIRA DE BAIXO

2415 009 BIDOEIRA DE CIMA

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Processo nº : 021356/01/C / 2014

ASSUNTO :Deferimento do Pedido de Licença de Actividade/Exploração.

Nos termos do n.º 1 e 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 81/2013 de 14 de Junho, que aprova o Novo Regime de Exercício da Actividade Pecuária - NREAP - informa-se V.Exª que foi deferido o pedido nº 021356/01/C, de 2019-05-10 com emissão Licença de Actividade/Exploração Pecuária supramencionada. Fazem parte integrante desta decisão as condições impostas para o exercício da actividade estabelecidas na Licença Ambiental (caso exista), as fixadas no Auto de Vistoria nº 202170622 20210622, de 22, de Junho, de 2017 e as fixadas na licença de exploração que junto se anexam. De acordo com o nº 6 do artigo 38.º do referido diploma, o titular deverá possuir em arquivo, na sede da actividade pecuária, um processo organizado e actualizado referente aos procedimentos do NREAP, contendo igualmente os elementos relativos as todas as alterações introduzidas na instalação pecuária, incluindo alterações não sujeitas a autorização prévia ou a declaração prévia, e deve disponibilizar esse processo à entidade coordenadora e às entidades com competências de fiscalização quando estas lho solicitarem.

Castelo Branco, 02 de Dezembro de 2021

Com os melhores cumprimentos

O Diretor Regional

Fernando Carlos Alves Martins

Ângela Pinto Correia

Diretora de Serviços de Desenvolvimento Agroalimentar,
Rural e Licenciamento.

Anexo: Licença de actividade/exploração pecuária, Cópia do Auto de Vistoria e da Licença Ambiental (caso exista)

HC/

Na resposta indicar sempre a nossa referência

LICENÇA DE EXPLORAÇÃO (Classe 1)

199 / 2021

Processo nº 021356/01/C

Nos termos do n.º 1 do Artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 81/2013 de 14 de Junho, que aprova o Novo Regime de Exercício da Actividade Pecuária - NREAP - é concedida a presente Licença de Exploração à actividade pecuária, abaixo identificada.

Fazem parte integrante desta decisão as condições impostas para o exercício da actividade estabelecidas na Licença Ambiental, caso exista, bem como as fixadas no Auto de Vistoria , de 22 de Junho de 2017.

1. Identificação do Requerente / Titular

Nome/Designação Social: SUINIMOURA - AGRO - PECUARIA LDA - NIF: 506129926

Morada/Sede Social: RUA DO RIO, N.º. 185 - TEXUGUEIRA, BIDOEIRA DE BAIXO

Código Postal: 2415 / 009 - BIDOEIRA DE CIMA

2. Caracterização da Actividade / Exploração Pecuária

Denominação: SUINIMOURA - AGRO - PECUARIA LDA - NRE: 2040916

Localização (concelho/ freguesia/local): ALMEIDA, ALMEIDA, ALMEIDA

NP	Espécie/Área animal	Sistema de exploração	Tipo de Produção	Capacidade (CN)	Marca
01	Suínos	Intensivo	Produção	769	PTME03A

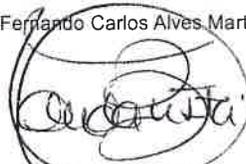
3. Condicionantes: Deverá dar cumprimento à Licença Ambiental n.º 574/0.0/2015.

4. Observações: A manutenção desta licença de exploração está condicionada ao cumprimento das disposições legais inerentes às respectivas actividades, especificamente as constantes do Decreto-Lei 81/2013 de 14 de Junho e respectivas Portarias Regulamentares.

Castelo Branco, 02 de Dezembro de 2021

 O Diretor Regional

Fernando Carlos Alves Martins


Vanda Batista
Diretora Regional Adjunta
de Agricultura e Pescas do Centro